



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8502378-72.2021.8.06.0026

Assunto: Falsificação de Documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão/MA

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 82/2022/CGJCE

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão encaminha ofício comunicando sobre a existência de indícios de irregularidade em procuraçāo lavrada no OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA.

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais à fl. 17, a Dra. Juliana Sampaio de Araújo sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará para conhecimento. (fl. 20)

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a referida ocorrência de falsificação, bem como a todos os Juízes Corregedores permanentes, com cópia do expediente de abertura (fls.02/15).

Empós, comunique-se à Corregedoria-Geral do Estado do Maranhão das providências adotadas e arquive-se.

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212343786

Nome original: CIRC-GCGJ - 1942021.pdf

Data: 14/09/2021 10:13:36

Remetente:

Elayne Selene Alves da Silva
CORREGEDORIA
Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envio da CIRC-GCGJ - 1942021 e anexo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 1942021
(relativo ao Processo 306982021)
Código de validação: A7BCE30D0A

São Luís (MA), 9 de setembro de 2021

**A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor
Corregedora-Geral /Corregedor-Geral da Justiça**

Assunto: Comunicado de suspeita de fraude

Senhora Corregedora-Geral/Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências que entender necessárias, cópia do ofício emitido pelo Sr. Diego Vieira Sarmento, delegatário interino de São José dos Basílios/MA, acerca de falsificação de documentos.

Renovando protestos de elevada estima, atenciosamente,

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/09/2021 10:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212343787

Nome original: Sao_Jose_dos_Basilios_-_Indicios_de_irregularidade_-_Corregedoria-Susp
eita_de_Fraude.pdf

Data: 14/09/2021 10:13:36

Remetente:

Elayne Selene Alves da Silva
CORREGEDORIA
Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envio da CIRC-GCGJ - 1942021 e anexo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212320933

Nome original: São José dos Basílios - Indícios de irregularidade - Corregedoria.pdf

Data: 01/09/2021 09:03:00

Remetente:

Adelene Cardoso Macedo
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Serventia Extrajudicial de São José dos Basílios (TJMA). Comunicação de indício
s de irregularidade em procuração

São José dos Basílios/MA, 31 de agosto de 2021

À Sua Excelência o Senhor
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Indícios de irregularidade em procuração pública.

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Respeitosamente, é o presente para comunicar a existência de indícios de irregularidade em procuração lavrada nesta serventia extrajudicial do Ofício Único de São José dos Basílios/MA, pela qual este ora informante responde interinamente desde 21 de julho de 2021.

Que em 18/08/2021, recebemos por e-mail da serventia extrajudicial do 1º Ofício de Tuntum/MA pedido de confirmação de autenticidade de procuração lavrada em 04/01/2021, Livro nº 2, Ato 587, fls. 387, tendo como outorgantes Nemésio Resplandes Carvalho, CPF nº 173.825.302-30 e sua esposa Maria do Socorro Carvalho Resplandes, CPF nº 334.151.103-20; e outorgado José Jefferson Alves Silva, CPF nº 055.895.693-97.

Após minuciosa análise nos Livros e no acervo desta serventia, recentemente declarada vaga em razão da perda de delegação, constatou-se **divergência** nos seguintes dados da procuração: número do ato seria 804, Livro nº 3, fls. 175, tendo como outorgantes os já declarados acima, ambos sob o mesmo CPF 173.825.302-30; outorgado com CPF 055.895.693-97; área e descrição do imóvel, tudo conforme anexo.

Além disso, ao invés da via original devidamente assinada pelas partes, fora encontrada no acervo tão somente uma cópia apócrifa, sem qualquer assinatura (incluindo da antiga escrevente, também já desligada), como se uma certidão fosse na forma – vício que se repete em muitos outros atos – o que tornaria, a princípio, o ato inexistente ou inválido.

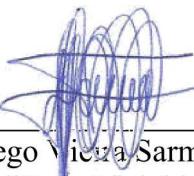
Para além de indícios de alteração do conteúdo do ato, em consulta ao SIRC, fora constatado que a parte outorgante Nemésio Resplandes Carvalho já era falecido na data de sua lavratura, conforme anexo do extrato de consulta à plataforma.

Após as diligências iniciais, instados a se manifestarem, os interessados permaneceram silentes.

Diante dos fatos, efetivou-se um Boletim de Ocorrência online protocolo 731925946654, razão também pela qual se comunica o ocorrido para as devidas providências de estilo.

Sendo estas as informações entendidas cabíveis, coloco-me à disposição para esclarecer qualquer outro ponto, caso necessário.

Respeitosamente,



Diego Vieira Sarmento
Tabelião e Oficial interino



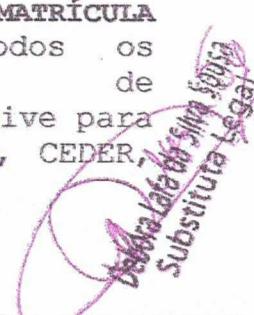
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS – MA

Rua Ataliba, nº 309, Centro
C.N.P.J: 18.981.606/0001-10
Carlo Venâncio dos Santos Sousa
Titular
Débora Lara da Silva Sousa
Registradora Substituta

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: NEMÉSIO RESPLANDES CARVALHO e MARIA DO SOCORRO CARVALHO RESPLANDES

1º Translado

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que aos 04 dias de mês de janeiro do ano de 2021, nesta Cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, neste Cartório, perante mim Substituta Legal compareceu como outorgantes **NEMÉSIO RESPLANDES CARVALHO**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 16739012001-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 173.825.302-30, e sua Esposa **MARIA DO SOCORRO CARVALHO RESPLANDES**, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade nº 1.200.986 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 334.151.103-20, residentes e domiciliados na Cidade de São Domingos - MA, reconhecida como a própria por mim substituta Legal pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeio e constitui seu bastante **PROCURADOR: JOSE JEFFERSON ALVES SILVA**, brasileiro, zootecnista, portador da cédula de identidade nº 036374452008-5 SSP/MA, expedida em 25/07/2017 inscrito no CPF sob o nº 055.895.693-97, residente e domiciliado em TUNTUM-MA. PODERES como a quem confere poderes especiais PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTAR O OUTORGANTE COM RELAÇÃO O IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, UMA ÁREA DE 224-57-85 DUZENTOS E VINTE E QUATRO HECTARES, CINQUENTA E SETE ARES E OITENTA E CINCO CENTIARES, LOCALIZADA NO LUGAR GRANDE DO ANGELIM, MATRÍCULA nº 0982, LIVRO 2-D, FLS.165, para praticar todos os necessários atos de transferência de titularidade/propriedade de referido imóvel, inclusive para seu próprio nome, podendo VENDER, PROMETER VENDER, CEDER,



Livro 2

Ato 587

Fls.387

PROMETER CEDER COMPRAR, PROMETER COMPRAR, PERMUTAR, PROMETER PERMUTAR, DAR EM PAGAMENTO, ONERAR, GRAVAR, TRANSMITIR PROPRIEDADE, POSSE, DOMÍNIO, fazer georefereciamento, pelo preço, cláusulas e condições que livremente ajustar, a qualquer título o imóvel antes Caracterizado, bem como assinar contratos e escrituras que forem necessárias, publicas ou particulares de qualquer natureza, provisórias ou definitivas, da totalidade ou de parte ideal ou fração do imóvel, em seu próprio nome ou em nome de terceiros, promover o registro da totalidade ou parcialidade, apresentar e assinar todos os papéis e documentos necessários, títulos de origem, pagar, obter quitação, dar quitação de valores parciais e total, estipular cláusulas e condições, forma e local de pagamento, receber e transmitir propriedade, posse, domínio, direitos e ações, informar características, metragens e confrontações, autorizar, promover e requerer registros e averbações de construção, podendo instituir hipoteca e garantia fiduciária sobre referido imóvel rural em sua totalidade ou parte, dar baixa em hipoteca, ônus e gravame, retificar, ratificar, rescindir, responder pela evicção legal, podendo, para tanto, representá-los junto a qualquer Repartição Pública, Federal, Estadual, Municipal ou Autarquias, IBAMA, Prefeituras, Cartórios e Serventias Extrajudicial, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Concessionárias de Serviços Públicos de água e luz, Instituto Nacional de Segura Social-INSS, junto aos Poderes Executivo, Legislativos e Judiciário, e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando, desentranhando e desemparando documentos e papeis, assinando formulários e requerimentos, prestando informações e esclarecimento, acompanhando processos administrativos, podendo ainda pleitear, pagar impostos e taxas, aceitar recibos e quitações, recorrer de indevidos e excessivos, receber restituição, obter vistas de todos e quaisquer documentos, requerer e obter certidões e demais documentos de arrecadação, efetuar pagamento, obter quitações, requerer e obter certidões negativas de débitos e/ou certidões positivas com efeitos de negativas, concordar, discordar, ter acesso a todas as informações fiscais, peticionar, apresentar impugnações e defesas, interpor recursos, acompanhar processos, enfim praticar todos os atos que onde mais se fizerem necessários a obtenção de Certidões Negativas de Débitos, podendo gerir e administrar todos os direitos que cabem aos outorgantes no que se relaciona com o imóvel, enfim, praticar todo qualquer ato que se fizer necessário ao completo desempenho do presente mandato, inclusive SUBSTABELECER, com ou sem

Valéria Lúcio da Silva
Escrivente

Certificado 2º Ofício - Tuntum - MA



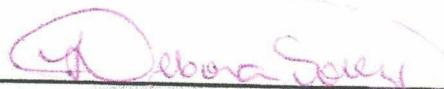
Deborah Lúcio da Silva Sousa
Substituta Legal

Livro 2

Ato 587

Fls.387

reservas aos iguais poderes aqui estabelecidos e conferidos. A presente Procuração é feita em caráter IRREVOGAVEL E IRRETRATÁVEL, isenta de prestação de contas, e por prazo INDETERMINADO. Deverá o mandatário por este instrumento, fazer prova da titularidade/propriedade dos outorgantes, bem como apresentar todos os documentos hábeis no momento da lavratura dos instrumentos de transferência do imóvel, conforme determina a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, ressalvadas eventuais dispensas. O(s) outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente procuração, pelos dados fornecidos, sobretudo pela qualificação do (a) (s) procurador(a) (s) bem como do(s) imóvel(is), isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficam arquivados neste cartório. Assim, a pedido do outorgante, lavro o presente instrumento, o qual, sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu Debora, Debora Lara da Silva Sousa, Substituta Legal, lavrei, conferi, li, encerro o presente ato colhendo as assinaturas, dou fé e assino. 17/02/2021.



DEBORA LARA DA SILVA SOUSA
SUBSTITUTA LEGAL

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERTID156968S6DCCKTS3JOPB298
17/02/2021 17:09:52, Ato: 13.12.1, Parte(s): NEMÉSIO RESPLANDES CARVALHO e MARIA DO SOCORRO CARVALHO RESPLANDES Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valéria Leão da Silva
Valéria Leão da Silva
Escrevente

Cartório do 2º Ofício - Tuntum - MA

Debora Lara da Silva Sousa
Substituta Legal

VILLE DE SAINT-
MARTIN

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS – MA**

Rua Ataliba, nº 309, Centro

C.N.P.J: 18.981.606/0001-10

Carlo Venâncio dos Santos Sousa

Titular

Débora Lara da Silva Sousa

Substituta Legal

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: **NEMÉSIO RESPLANDES CARVALHO**
e MARIA DO SOCORRO CARVALHO RESPLANDES

2º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que aos 04 dias de mês de JANEIRO do ano de 2021, nesta Cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, neste Cartório, perante mim Substituta Legal compareceu como OUTORGANTES: **NEMÉSIO RESPLANDES CARVALHO**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 16739012001-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 173.825.302-30, e sua Esposa **MARIA DO SOCORRO CARVALHO RESPLANDES**, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade nº 167390012001-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 173.825.302-30, residentes e domiciliados na Cidade de São Domingos - MA, reconhecidos como os próprios por mim substituta Legal pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeio e constitui seu bastante **PROCURADOR: JOSE JEFFERSON ALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 06/02/1993, portador da Cédula de Identidade nº 0363744520085 SSP/MA emitida em 06/10/2015 e inscrito no CPF sob o nº 055.895.693-97, residente e domiciliado em Tuntum-MA, quem confere plenos poderes para regularizar, legalizar, cadastrar, gerir, administrar, doar, hipotecar, alienar, representá-lo juntos, a ou nos demais Órgãos competentes, plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis, com fim de resolver tudo relacionado ao (1) **IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS SITUADO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, denominada Fazenda PLANALTO, com Área 470,1289 ha. (QUATROCENTOS E SETENTA HECTARES DOZE ARES E OITENTA E NOVE CENTIARES) LOCALIZADA NO LUGAR LAGOA GRANDE DO ANGELIM, matrícula nº 0982, fls. 165, Livro 2-D, Registrado No 1º Ofício de Tuntum-ma(, para praticar todos os**

necessários atos de transferência de titularidade/propriedade de referido imóvel, inclusive para seu próprio nome, ou para quem lhe convier, podendo VENDER, PROMETER VENDER, CEDER, PROMETER CEDER COMPRAR, PROMETER COMPRAR, PERMUTAR, PROMETER PERMUTAR, DAR EM PAGAMENTO, ONERAR, GRAVAR, TRANSMITIR PROPRIEDADE, POSSE, DOMÍNIO, pelo preço, clausulas e condições que livremente ajustar, a qualquer título o imóvel antes caracterizado, bem como assinar contratos e escrituras que forem necessárias, publicas ou particulares de qualquer natureza, provisórias ou definitivas, da totalidade ou de parte ideal ou fração do imóvel, em seu próprio nome ou em nome de terceiros, promover o registro da totalidade ou parcialidade, apresentar e assinar todos os papéis e documentos necessários, títulos de origem, pagar, obter quitação, dar quitação de valores parciais e total, estipular clausulas e condições, forma e local de pagamento, receber e transmitir propriedade, posse, domínio, direitos e ações, informar características, metragens e confrontações, registrar demolições, desmembramentos, remembramentos, autorizar, promover e requerer registros e averbações de construção, podendo instituir hipoteca e garantia fiduciária sobre referido imóvel rural em sua totalidade ou parte, dar baixa em hipoteca, ônus e gravame, retificar, ratificar, rescindir, responder pela evicção legal, podendo, para tanto, representa-los junto a qualquer Repartição Pública, Federa, Estadual, Municipal ou Autarquias, Prefeituras, Cartórios e Serventias Extrajudicial, Secretario da Receita Federal do Brasil, Concessionárias de Serviços Públicos de água e luz, Instituto Nacional de Segura Social-INSS, junto aos Poderes Executivo, Legislativos e Judiciário, representa-los junto ao Banco do Brasil S.A., Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S.A., podendo abrir e movimentar e/ou encerrar contas bancárias, e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando, desentranhando e desemparando documentos e papeis, assinando formulários e requerimentos, prestando informações e esclarecimento, acompanhando processos administrativos, podendo ainda pleitear, pagar impostos e taxas, aceitar recibos e quitações, recorrer de indevidos e excessivos, receber restituição, obter vistas de todos e quaisquer documentos, requerer e obter certidões e demais documentos de arrecadação, efetuar pagamento, obter quitações, requerer e obter certidões negativas de débitos e/ou certidões positivas com efeitos de negativas, concordar, discordar, ter acesso a todas as informações fiscais, peticionar, apresentar impugnações e defesas, interpor recursos, acompanhar processos, enfim praticar todos os atos que onde Mais se fizerem necessários a obtenção de Certidões Negativas de Débitos, podendo gerir e administrar todos os direitos que cabem aos outorgantes no que se relaciona com o imóvel, enfim, praticar todo qualquer ato que se fizer necessário ao completo desempenho do presente mandato, inclusive SUBSTABELECER, com ou sem reservas aos iguais poderes aqui estabelecidos e conferidos. A presente Procuração é feita em caráter IRREVOGAVEL E IRRETRATÁVEL, isenta de prestação de

Livro 3

Ato 804

Fls.175

contas, e por prazo INDETERMINADO. assinar os documentos necessários como assina o disse que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lida em voz alta, outorgo aceita e assina. Eu, Debora Lara da Silva Sousa, Tabeliã registradora _____ e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunha da verdade. Dou fé. São José dos Basílios, 17 de FEVEREIRO de 2021.

Debora Lara da Silva Sousa
Substituta Legal

Poder
Selo:

Judiciário

TJMA

CERTID156968II02EHTFGNO9K623

17/02/2021 14:51:44, Ato: 13.12.1, Parte(s): EDVIRGES CARLOS SOARES Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA ONLINE DO MA

ENDEREÇO: Av. dos Franceses Vila Palmeira - 65036-283, Fone: (98) 3214-3775

Ocorrência Nº: 76398/2021 - Registrado em: 31/08/2021 às 21h 50min

FATO COMUNICADO: PRESERVAÇÃO DE DIREITO

Data/hora do Fato: 31/08/2021 às 21h 43min

LOCAL DO FATO

Município: SAO JOSE DOS BASILIOS

UF: MA

Logradouro: JOSÉ DE ATALIBA

Nº: S/N

CEP: 65762-000

Bairro: CENTRO

Tipo de local: CARTORIO PUBLICO

Referência:

Complemento:

ENVOLVIMENTO(S): COMUNICANTE

DIEGO VIEIRA SARMENTO(35), nascido(a) em 09/12/1985, sexo MASCULINO, deficiência: NENHUMA DEFICIÊNCIA, casado(a), exercendo a profissão de FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CPF Nº ***.***.***-**, País: BRASIL, natural de TERESINA-PI, filho(a) de **** e ****, endereço: ***, cep: 65760-000, N°: SN, bairro: CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, complemento:***, Telefone: ****.

RELATO DA OCORRÊNCIA

DIEGO VIEIRA SARMENTO, COMO TABELIÃO E OFICIAL INTERINO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA : 1. EM 18/08/2021, RECEBI PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO DA SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE TUNTUM/MA. 2. QUE APÓS CRITERIOSA PESQUISA NOS LIVROS, ACERVO E ARQUIVOS DA SERVENTIA, NÃO FORA ENCONTRADA A PROCURAÇÃO CONFORME ANEXO SOLICITADO. 3. APÓS PESQUISA NO SIRC, CONSTATOU-SE QUE UM DOS OUTORGANTES JÁ SE ENCONTRAVA FALECIDO NA DATA APOSTA COMO DE SUA LAVRATURA. 4. NA VIA ARQUIVADA NA SERVENTIA, NÃO HÁ ASSINATURA DE QUALQUER DAS PARTES, BEM COMO DO RESPONSÁVEL PELO ATO.

LUCIANO CORREIA BASTOS
DELEGADO DE POLICIA
MATRÍCULA: 2439206

ANA MARIA FACUNDO FRANCO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA
MATRÍCULA: 1101708

DIEGO VIEIRA SARMENTO
COMUNICANTE